

O ex-soldado da Polícia Militar Nélon Ferreira da Silva, já devidamente qualificado nos autos do Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº - 447/CD/CORREG/2011, ingressou com pedido de Reconsideração de Ato, atacando decisão expedida pelo Comando Geral, no julgamento que pugnou pela sua exclusão a Bem da Disciplina das fileiras da Corporação, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 044, de 06 de março de 2012, requerendo a reforma da mencionada decisão, e sua consequente reintegração na Polícia Militar.

Nélon Ferreira foi considerado culpado por haver, no dia 12 de novembro de 2010, ceifado, com golpes de faca, a vida de sua companheira Joseneide do Santos Sousa, na presença da filha da vítima, a adolescente Moara Aluska de Sousa Cunha, na época com 14 anos, e ainda fugido do local de crime. Por isso, a sua expulsão dos quadros da PM a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O acusado foi sentenciado à pena de 17 (dezessete) anos e 1 (um) mês de reclusão em 16 de setembro de 11, pela 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri. Sentença da qual apelou, tendo sua Apelação Criminal de nº 2011.0001.006390 sido denegada pelo TJ, e mantida a decisão conforme o Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 6.969, p. 10, publicado em 31 de janeiro de 2012.

Assim sendo, ante aos argumentos expendidos e com respaldo no lastro probatório trazido aos autos originários, o Comandante Geral da PM, Rubens da Silva Pereira, negou o recurso e manteve a decisão recorrida.

Fonte: GP1